



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 069/91 - DE 06 DE MARÇO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 10, ITENS I, II, V e VI, DA LEI Nº 049/90, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 1991."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, -
Aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 10, itens I, II, V e VI, da Lei nº 049/90.

Art. 2º - O artigo 10, passa a ter a seguinte redação:

I - Setor de Administração, Planejamento e Finanças:

g) - Construção de Aeroporto;

h) - Ampliação do prédio da Câmara Municipal.

II - Setor Social:

p) - Reforma da Cadeia Pública;

q) - Construção e Reconstrução do Cemitério Público;

V - Setor da Saúde e Saneamento:

g) - Construção do Hospital Municipal.

VI - Setor da Educação, Cultura e Esportes:

s) - Aquisição, construção e reconstrução da Torre de TV;

t) - Construção e reconstrução da Sede da Secretaria da Educação;

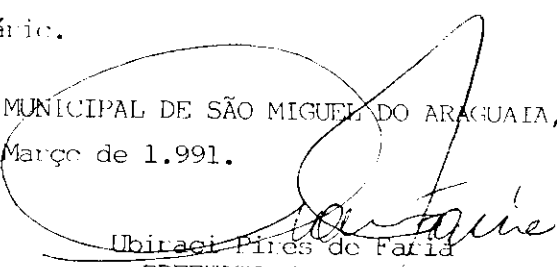
u) - Reformas das Quadras de Esportes;

v) - Construção de Estádios;

w) - Construção e reconstrução de Bibliotecas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de Março de 1.991.


Ubiraci Pires de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

